



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 872/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE 10 POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 10 (Dez) Postes de iluminação pública, dos canteiros centrais da entrada da cidade.

Art. 2º. Os Postes serão doados para a Associação Rural de Espigão do Oeste – AREO, para a iluminação do parque de exposições Laurindo Roberto Ferreira.

Art. 3º. Os postes, depois de efetivada a doação, não poderão ser alienados por qualquer modalidade sem a prévia concordância do Poder Executivo Municipal, ou utilizados com finalidade diversa do estabelecido no artigo 2º, sob pena de revogação da doação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 26 de maio de 2004.

LUCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita